



EDITORIAL

Capitular, jamais.

Mais uma vez, o Governo Municipal zomba de seus servidores, ao conceder 0,01% (um centésimo por cento!) para constar o cumprimento da legislação que prevê a concessão de reajuste anual linear para o conjunto do funcionalismo municipal.

Como o ano eleitoral municipal contém um período restritivo (abril a outubro), onde se prevê a proibição de concessão de reajustes salariais ou outros benefícios semelhantes, aparentemente nada poderia ser feito para reverter mais esse dano ao funcionalismo municipal.

Aparentemente, já que a APROFEM nunca esmorece na luta em defesa dos seus representados: mobilizou o Fórum de Entidades Representativas, o que resultou em documento recentemente entregue a representantes da Prefeitura (*vide ao lado*).

E tem mais: fiel aos seus princípios de **apartidarismo e independência**, sem compromissos com partidos ou candidaturas, a APROFEM continuará pressionando o Governo Municipal, denunciando a desídia que resulta em arrocho salarial, falta de condições para o pleno exercício das funções públicas e péssimo atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal.

Sem um funcionalismo valorizado e motivado, a população paulistana não contará com o bom atendimento e serviços preconizados na legislação. Cabe a nós esclarecer a população, em contraposição à propaganda distorcida e deslavada dos que só vivem para as próximas eleições.

Em tempo: os recentes anúncios pomposos de reajustes para servidores da Educação e Saúde, por exemplo, não merecem reconhecimento, já que representam apenas compensação de pequena parcela da defasagem salarial acumulada ao longo dos últimos anos (no caso da Educação, ocorreu a parcial incorporação de gratificações que já vinham sendo percebidas, desde 2006, por parte de seus Profissionais).

O funcionalismo municipal precisa permanecer mobilizado e atento às manobras do governo.

Faça a sua parte, filiando-se e lutando junto a entidades sérias e isentas, como a APROFEM.

CAMPANHA SALARIAL 2008

Atendendo a um convite da APROFEM, diversas Entidades Representativas dos Servidores Municipais elaboraram e subscreveram um Manifesto que foi protocolado na Secretaria Municipal de Gestão, no dia 24 de abril passado.

No documento, as Entidades protestam contra o reajuste de 0,01% e exigem a retomada da Mesa Central de Negociação para elaboração de um plano de recomposição salarial, visando reajustes que reponham a inflação.

MANIFESTO DAS ENTIDADES

As Entidades Representativas dos Servidores Públicos Municipais abaixo subscritas vêm, por meio deste, manifestar seu repúdio ao que considera uma afronta ao inciso X do Artigo 37 da CF e aos Servidores Públicos Municipais, perpetrada pela promulgação da Lei nº 14.711, de 04/04/08, que reajusta em 0,01% os padrões e referências de vencimentos do funcionalismo municipal.

A despeito das tratativas, em separado, de revalorização salarial de categorias específicas, há que se registrar que os servidores de nível básico e de nível médio terão apenas esse indigitado índice para este ano, que se segue a outros sucessivos e irrisórios reajustes lineares que vêm sendo praticados nos últimos anos.

Tudo isto ocorreu sem que houvesse qualquer participação das Entidades Sindicais, uma vez que a Mesa Central de Negociação foi, neste episódio, desmobilizada unilateralmente pelo governo.

Vale lembrar que há muitas perdas acumuladas pelo conjunto do funcionalismo, fato que vem sendo apontado pelas Entidades que, reiteradamente, têm proposto uma ampla discussão da política salarial como um todo, balizada pelos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda levando em conta, excepcionalmente no corrente ano, as vedações impostas pela legislação eleitoral.

O Sistema de Negociação Permanente é legítimo e tem respaldo na Lei nº 13.303, de 18/01/2002. Exigimos que o funcionamento regular e permanente das Mesas de Negociação transcorra com o respeito mútuo que sempre permeou esses eventos, como forma de contribuir para a consecução das finalidades do serviço público municipal, buscando promover a valorização, dignificação e qualificação do servidor municipal e aperfeiçoar os níveis de resolutividade e produtividade dos serviços prestados à população.

**RETOMADA DAS NEGOCIAÇÕES JÁ!
O FUNCIONALISMO MUNICIPAL EXIGE A ELABORAÇÃO CONJUNTA DE UM PLANO DE REVALORIZAÇÃO SALARIAL QUE REPONHA, PELO MENOS, A INFLAÇÃO.**

APROFEM, FASP, SINDSEP, SIMESP, SINESP e SEDIN.

O que é bom já nasce feito?

Margarida Prado Genofre*

Esse é um ditado popular bastante difundido, mas que merece uma reflexão

Senão, vejamos...

Quando nos deparamos com uma grande obra, em geral ocorre-nos indagar como ela foi feita, quanto tempo foi preciso para erguê-la, quantas pessoas trabalharam para isso, quem a idealizou, quantos dela já usufruíram ou virão a usufruir, quanto custou a sua construção, quanto custa sua manutenção ou, ainda, por quanto tempo essa obra existirá.

Dessa forma não é difícil concluir que nada, ou quase nada, nasce pronto. Muito pelo contrário, é necessário muito trabalho, muita seriedade e até obstinação para se erguer uma obra sólida.

O mesmo tipo de indagações cabem quando se pensa na APROFEM.

Muitos daqueles que hoje nos honram com sua adesão

ao nosso quadro de filiados já nos conheceram como uma Entidade grande, forte e atuante e não têm conhecimento pleno de como ela surgiu, há quanto tempo existe, quem foram seus idealizadores, quem são seus diretores, funcionários, colaboradores, parceiros, que serviços ela oferece, quais as suas conquistas ao longo desses anos, quais os seus princípios, suas lutas, de que forma a APROFEM trabalha para se fazer próxima das suas bases, e tantas outras questões que podem ser levantadas.

Outros, antigos e fiéis filiados (hoje, proporcionalmente, uma minoria), com frequência, nos falam de sua grata satisfação de poder afirmar que foram os primeiros a acreditar na idéia de uma Entidade independente e apartidária como a melhor forma de representá-los e que têm o orgulho de ver o tamanho, a pujança e a credibilidade de seu Sindicato centuplicados.

Entretanto, uma coisa é certa: o que a APROFEM é hoje dependeu de muito trabalho, de contínuo empenho e, principalmente, de uma visão nítida e inequívoca de que o ca-

minho a ser trilhado não tinha qualquer afinidade com partido político e nem deveria ser atrelado ao cabresto de qualquer organização, como as centrais sindicais e federações.

A escolha feita, que agora se revela absolutamente acertada, nos trouxe uma enorme dificuldade durante anos uma vez que, em decorrência dessa nossa opção, tivemos muito mais dificuldades para atuarmos. Mas isso pouco importa agora, pois os resultados obtidos até aqui têm sido compensadores, razão pela qual manteremos essa linha.

Confira a variedade de serviços que a APROFEM presta através do nosso site www.aprofem.com.br, ou no Painel APROFEM que os Representantes de Escola receberam e afixaram em suas Unidades. Se possível, faça-nos uma visita em nossa Sede ou, ainda, fale conosco através de nossos telefones.

(* Profª. Margarida Prado Genofre é vice-presidente da APROFEM

A APROFEM na defesa dos interesses de seus representados
Confira na página 3 as reivindicações já encaminhadas para o Governo Municipal.

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART. 178-XI)

DOC 29/02/2008

- Comunicado IPREM s/nº
Mudança de Telefone. Prefixo alterado para 2224. Ramais sem alterações. (Pág. 7)
- Comunicado IPREM s/nº
À todas as Unidades de Recursos Humanos. Encaminhamento das Declarações de Família ao IPREM, dos servidores aposentados ou falecidos, imediatamente após o evento. (Pág. 31)

DOC 04/03/2008

- Portaria SME nº 1.144/08
Retificação - item 2 - Congresso Anual da APROFEM. (Pág. 14)

DOC 06/03/2008

- Informática Educativa SME/DOT
Projeto "Nossa Escola tem História". (Pág. 9)

DOC 07/03/2008

- Portaria SME nº 1.421/08
Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho de Escola dos CEIs de 2007, até 10/05/2008. (Pág. 20)

DOC 12/03/2008

- Decreto nº 49.304, de 11/03/2008
Revoga o Decreto nº 44.770/04, que transfere a execução e a operacionalização do "Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta", para as Subprefeituras. (Pág. 1)

DOC 14/03/2008

- Portaria SME nº 1.505/08
Divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - AMP das Unidades Educacionais da RME para 2008. (Pág. 20)

DOC 18/03/2008

- Decreto nº 49.320, de 17/03/2008
Dispõe sobre a competência para nomeação e exoneração de titulares de cargos de provimento em comissão da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Municipais. (Pág. 1)
- Portaria SME nº 1.554/08
Dispõe sobre o processo de aceito/juste/adequação de escola/atribuição de classes/aulas aos Professores das Escolas Municipais da RME. (Págs. 16 a 19)

DOC 19/03/2008

- Ordem Interna Pref.-G nº 01/08
Procedimentos a serem adotados para o cumprimento do Decreto nº 49.320/08, que dispõe sobre a competência para nomeações, exonerações, designações para cargos e funções de provimento em comissão da Adm. Direta e Autarquias. (Pág. 3)
- Parecer CME/CNPAE nº 01/08
Consulta sobre a atuação discricionária da Administração para estabelecer exigências no Edital de Concurso. (Pág. 18)
- Portaria SME nº 1.566/08
Estabelece critérios gerais para as Unidades Educacionais podem elaborar, desenvolver e avaliar seus Projetos Especiais de Ação-PEAs. (Págs. 18 e 19)
- Comunicado DRH-G nº 13/08
Publicação das Notas de Avaliação de Desempenho-2007 - 1ª lista - Administração Direta; 2ª lista - Servidores da Adm. Direta afastados, avaliados conforme art. 5º do Decreto nº 45.090/04. (Págs. 33 a 175)

DOC 21/03/2008

- Ordem Interna Pref.-G nº 02/08
Dirigida a todas as Unidades da Administração Direta/Indireta. Assunto: Período Eleitoral: 05/07 a 31/12/08. Relação dos Atos Administrativos que poderão ser praticados. (Pág. 1)
- Portaria SMG-G nº 05/08

Instruções para a efetivação do pagamento da Gratificação por Atendimento ao Público aos Assistentes de Gestão de Políticas Públicas. Republicação por incorreção no DOC de 20/03/2008. (Págs. 3 e 4)

- Portaria SME nº 1.591/08
Fixa módulo de Professor nas Escolas Municipais que especifica: EMEIs, EMEFs e EMEFMs. (Págs. 16 e 17)
- Edital - Concurso Público de Ingresso - Agente de Apoio Instruções Especiais. (Págs. 43 a 45)

DOC 26/03/2008

- Portaria SMG-G nº 050/08
Recadastramento de todos os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta. Republicação por incorreção no DOC de 15/03/2008. (Pág. 4)

DOC 28/03/2008

- Portaria SMG nº 054/08
A taxa de juros nas operações de empréstimos pessoais e sistema de consignações em folha de pagamento não poderão ultrapassar 2,50% ao mês. (Pág. 6)
- PMS/SM/SMF/SME/SMF - Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação
Quadro Geral, Receitas, Sintético das Despesas, Detalhamento das Despesas - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Despesa Relativa à Educação - Projetos e Atividades, Demonstrativo de Recursos do FUNDEB, aplicação na remuneração dos Profissionais da Educação. (Págs. 23 e 26)
- PMS/SM/SMF/SME/SMF - Comunicado
Senha Eletrônica no holerite de março de 2008 aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Informações. (Pág. 49)

DOC 29/03/2008

- Portaria SME nº 1.643/08
Institui os Logos Estudantis de Xadrez da RME e destinam-se aos alunos das EMEIs, EMEFs, EMEFMs e CEIJAs. (Pág. 15)

DOC 01/04/2008

- Decreto nº 49.353, de 31/03/2008
Cria e denomina o CEU "Canalhão do Mar - Profª Dulce Salles Cunha Braga", no Distrito do Jabuca, vinculado à DRE Santo Amaro, da SME. (Pág. 1)
- Decreto nº 49.354, de 2008
Denomina o EMEI "Najra Curi Lear", a EMEI "Fazenda do Carmo" - Guaiamases, vinculada à DRE Itaquera, da SME. (Pág. 1)
- Decreto nº 49.356, de 31/03/2008
Regulamenta as disposições previstas nas Leis nº 14.029/05 e nº 14.141/06, no que se refere ao reconhecimento de firmas e a autenticação de cópias dos documentos apresentados pelos cidadãos em órgão e entidades da Adm. Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional. (Pág. 1)
- Indicação CME/CNPAE nº 11/08
Declaração Universal dos Direitos Humanos. (Pág. 13)

DOC 02/04/2008

- 2007.0209.182-7 SME
SME solicita e RME atende e homologa os resultados dos Concursos Públicos de Ingresso de cargos vagos de ATE - classe I e de Concurso de Acesso para provimento efetivo de cargos vagos de ATE - classe II. (Pág. 6)

DOC 03/04/2008

- Portaria SME nº 259/08
Nomeia, para integrarem o Conselho Municipal de Educação, com mandatos de 6 anos, os membros relacionados, da Comunidade e do magistério. (Pág. 1)

DOC 04/04/2008

- Lei nº 14.709, de 03/04/2008
Dispõe sobre o reajustamento das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação; a absorção das gratificações instituídas pela Lei nº 14.244/06,

na forma que especifica e introduz alterações na Lei nº 14.660/07. (Págs. 1 a 3)

- Portaria SMG-G nº 56/08
Dispõe sobre afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito de 05/10/2008. (Págs. 6 e 7)
- Portaria SME nº 1.695/08
Dispõe sobre a escolha de unidades de lotação e de classes/aulas pelos Professores de Educação Infantil e Fundamental I e de Fundamental II e Médio. (Pág. 31)

DOC 05/04/2008

- Lei nº 14.711, de 04/04/2008
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente ao ano de 2008 (0,01% - um centésimo por cento). (Pág. 1)
- Portaria SME nº 1.694/08
Estabelece critérios para escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas nas Escolas Municipais, no decorrer do ano letivo. Retificação do DOC de 04/04/2008. (Pág. 23)

DOC 10/04/2008

- Lei nº 14.715, de 09/04/2008
Altera dispositivos das Leis nº 9.480/82 e nº 10.224/86, ambas com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, as quais dispõem, respectivamente, sobre carreiras de Agente de Apoio e Agente Vistor: concede a Gratificação de Atividade instituída pela Lei nº 14.660/07. (Pág. 1)

DOC 12/04/2008

- Decreto nº 49.400, de 11/04/2008
Regulamenta a Lei nº 14.680/08 que dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos, nas escolas. (Pág. 1)

DOC 16/04/2008

- Portaria SME nº 1.845/08
Estabelece procedimentos quanto ao enquadramento dos Profissionais de Educação Docentes, na categoria 3 (art. 36 da Lei nº 14.660/07). (Págs. 13 e 14)

DOC 19/04/2008

- Decreto nº 49.419, de 18/04/2008
Dispõe sobre a Comissão Municipal de Emprego. (Pág. 1)
- Comunicado SME nº 599/08
Divulga relação dos Profissionais de Educação optantes, de acordo com a Lei nº 14.660/07, e formalizações de desistência. (Págs. 38 a 42)

DOC 23/04/2008

- Decreto nº 49.425/08
Regulamenta o art. 98 da Lei nº 8.989/79, que dispõe sobre consignações em folha de pagamentos da Administração Direta e Autárquica do Município de São Paulo: disciplina o sistema de consignações do Município de São Paulo. (Pág. 1)
- Portaria SMG-G nº 62/08
Detalha o previsto no Decreto nº 49.425/08 em todas as etapas do exigido pelo Sistema de Consignação em folha de pagamentos. (Págs. 7 e 8)
- Portaria SME nº 1.974/08
Dispõe sobre critérios para a aplicação da "Provinha Brasil", na RME. (Pág. 18)
- PMS/SM/SMF/SME/SMF
Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação. Quadro Geral, Receitas, Despesas, FUNDEB, Programa e Projetos Educacionais. (Págs. 29 a 31)

DOC 24/04/2008

- Decreto nº 49.436, de 23/04/2008

AGENDA DE CURSOS

JUNHO/JULHO DE 2008

Leitura literária nas séries iniciais (curso)

Dia: 07/06/2008 - Local: APROFEM - manhã

A construção de uma proposta de avaliação para Educação Infantil (curso)

Dia: 07/06/2008 - Local: Escola São José - manhã

Avaliação - uma proposta construtivista para o Ensino Fundamental (curso)

Dia: 07/06/2008 - Local: Escola São José - tarde

Trabalhando com leitura e escrita em Ciências (SEMINÁRIO)

Dia: 14/06/2008 - Local: APROFEM - manhã

Relação professor e aluno. Sempre amistosa? (curso)

Dia: 14/06/2008 - Local: Escola São José - manhã

Soluções, problemas, desafios e descobertas na matemática (curso)

Dia: 14/06/2008 - Local: Escola São José - tarde

História: a construção da identidade nacional traduzida pelo canção popular (SEMINÁRIO)

Dia: 21/06/2008 - Local: APROFEM - manhã

O uso da obra-de-arte como elemento de cultura na sala de aula (curso)

Dia: 21/06/2008 - Local: Escola São José - tarde

Ensinando crianças com diferentes competências e habilidades (SEMINÁRIO)

Dia: 28/06/2008 - Local: APROFEM - manhã

Educação de Jovens e Adultos (curso)

Dia: 28/06/2008 - Local: Escola São José - manhã

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 23 de maio de 2008 e determina a compensação das horas não trabalhadas. (Pág. 1)

• Comunicado SMG-CSMG-G nº 01/08
Institui regulamento de Empréstimo do Sistema Municipal de Biblioteca: inscrição, categoria de usuários, exclusão da matrícula, regras para empréstimo. (Pág. 15)

• Comunicado CME nº 03/08
O Presidente do CME comunica a composição do Colegiado para o biênio 2008/2010. (Págs. 15 e 16)

• Portaria SME nº 1.995/08
Prorroga o prazo previsto no Art. 2º da Portaria nº 1.003/08, até 31/07/2008. (Pág. 16)

• SMG/DRH
Progressão Funcional 2008. Servidores ativos de PCS nível médio ou básico, que não progrediram em 2006/2007. (Pág. 25)

• Comunicado DRH-G nº 20/08
Servidores concorrentes à Progressão Funcional-2008. Entrega de Títulos para Progressão (quais são válidos). (Págs. 27 e 28)

• PMS/SMG/CGP
Advertência sobre telemarketing, para venda de produtos por consignação. (Pág. 31)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários, empregados e servidores, vinculados ao Poder Público Municipal, no endereço eletrônico do órgão em que se encontram em exercício. (Pág. 1)

• Decreto nº 49.470, de 25/04/2008
Dispõe sobre a publicação de informações sobre funcionários,



A APROFEM na defesa dos interesses de seus representados

Confira aqui as reivindicações já encaminhadas para o Governo Municipal.

Temas relevantes para serem pautados (com a possibilidade de inclusão de outros) nas Reuniões das Mesas de Negociação: Mesa Central (no que couber) e Mesa Setorial de Educação.

A APROFEM solicitou que as Reuniões das Mesas de Negociação sejam imediatamente retomadas e que os temas abaixo sejam pautados, onde couberem, pela sua relevância e necessidade de discussão visando seu aperfeiçoamento, modificação ou regulamentação urgente.

Por oportuno, esclarecemos que itens específicos do trabalho e da vida funcional dos Profissionais dos CEIs foram tratados em documento apartado, justificado pela especificidade de tratamento dedicado pela Prefeitura aos CEIs, com o comprometimento da plena integração dos mesmos à Rede Municipal de Ensino (ver ao lado).

I – CAMPANHA SALARIAL

- Plano de Reposição Salarial, considerando a multiplicidade de Quadros de Profissionais da Prefeitura.
- Rediscussão da Política Salarial dos Servidores Municipais, com a revisão da legislação vigente.
- Implantação de um Carteira de Identidade Funcional para os servidores municipais, assegurando sua acolhida como Documento de Identidade junto a outras esferas do Poder Público. Razão – Reverter o quadro de desrespeito, descaço e despersonalização para com os servidores municipais.

II – QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE)

- **Extensão aos AGPPs, Agentes de Apoio, Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas (Bibliotecários, Técnicos de Educação Física) e demais Profissionais de outros Quadros em exercício nas Unidades da SME de quaisquer eventuais benefícios a eles restringidos atualmente.**
- **Módulos de Professores das UEs:** ampliação das quantidades propostas; tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos completos de aula e aqueles que não se encontram em regência plena, remetendo o planejamento da atuação da Equipe Docente para o âmbito do Projeto Pedagógico e, por conseguinte, não oficializando e desaconselhando, inclusive, as expressões “eventual” e “volante”.
- **Denominação dos Cargos por Extensão:** não oficializando siglas (tolerando-se aquelas que já se encontram arraigadas no imaginário dos Profissionais municipais: AD, CP, ATE, ADI AGPP etc.), evitando-se conotações pejorativas.
- **Estágio Probatório:** rediscussão dos critérios de efetivo exercício, avaliação por comissão e nova avaliação com reinício de contagem no caso da mudança para cargo de carreira diversa.
- **Enquadramento por Habilitação:** vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
- **Evolução Funcional:** regulamentação imediata, com critérios que não dificultem e não diminuam a velocidade da Evolução Funcional em relação à legislação anterior; ampliar a gama de títulos aceitos e aumentar a sua respectiva pontuação, revendo a implantação do Certificado de Valoração Profissional; remover os obstáculos que ainda dificultam a Evolução Funcional do Quadro de Apoio.
- **Gratificação por Local de Trabalho:** fixação de valor mensal individual não inferior a 40% do salário-base do servidor contemplado.
- **Readaptação/Restrição de Função:** foco no respeito profissional e reabilitação da saúde, sem perda de lotação e com direito a ingresso em qualquer jornada de trabalho compatível com o cargo e com o laudo médico. Atuação coordenada de profissionais das Secretarias de Educação, Gestão e Saúde, visando cuidar dos aspectos profissionais e pessoais (físicos e emocionais) inerentes à condição de readaptado. Ampliação dos módulos por U.E..

- **Conselho de Escola/CEI:** restabelecimento do critério paridade na composição do Conselho.
- **Opções para Jornadas e Professores Adjuntos:** assegurar a possibilidade de, pelo menos, uma opção e desistência a qualquer tempo.
- **Auxiliar de Direção:** manutenção da relevante função nas UEs, sem comprometimento dos módulos ampliados de ADs e ATEs.
- **STEs (Serviços Técnico – Educacionais):** assegurar a permanência dos dedicados Profissionais que, ao longo dos anos, mantiveram a regularidade dos serviços nos órgãos da SME.
- **Críticos para o Concurso de Remoção 2008 e Classificação para Escolha/Atribuição de Classes/Aulas para 2009:** abertura urgente de discussão/negociação, para que sejam adotados os critérios mais justos possíveis e com a sua divulgação, para prévio conhecimento dos interessados.
- **Profissionais Comissionados (estáveis e não estáveis):** assegurar promoção e evolução funcional, discutindo os mecanismos dessa progressão com entidades representativas, eliminando de vez a injusta permanência no padrão/referência inicial de servidores com muitos anos de dedicação ao Ensino Municipal. Assegurar, ainda, sua inclusão e participação plena nas jornadas de trabalho e atividades, de forma isonômica em relação aos profissionais efetivos.
- **Quadro de Apoio à Educação:** ampliação das quantidades de Agentes Escolares, Agentes de Apoio e ATEs previstas nos módulos das Unidades; reversão do processo de terceirização dos serviços operacionais, abrindo concurso de ingresso para Agentes Escolares; apoio à transformação dos atuais Agentes Escolares em ATEs, sem comprometimento da execução das suas atuais e relevantes funções.
Evolução Funcional do Quadro de Apoio – agilizar sua regulamentação e concretização, ampliando o leque de títulos pontuados e facilitando a sua obtenção; remover os obstáculos à evolução do ATE Cat. 2.
- **ATEs:** assegurar o desempenho das funções em comum acordo com os interessados.
- **PEA (Projeto Especial de Ação):** assegurar a participação plena dos Profissionais atualmente impedidos de participar: professores que não se encontram em jornada de trabalho completa com regência de aulas (efetivos e comissionados), professores readaptados ou com restrição/alteração de função, professores em JB do professor (JB antiga); nos CEIs: ADIs e Professores de Educação Infantil que não se encontram em regência plena de turmas; Profissionais do Quadro de Apoio à Educação, sempre que a temática do PEA for pertinente. Flexibilização da carga horária mínima de participação no PEA, para validação como título para Evolução Funcional.
- **CIPAs:** assegurar todas as condições para o seu pleno funcionamento nas UEs; ampliação das situações em que o seu membro tem preservada sua lotação/exercício na Unidade.
- **Capacitação dos Educadores:** assegurar capacitação constante, priorizando como palestrantes/regentes os Profissionais do próprio Ensino Municipal que tenham experiência e interesse em desenvolver esse trabalho; incentivar a participação em Cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.
- **Organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.):** priorizar e respeitar as decisões dos Conselhos de Escola/CEI, Equipes Escolares e comunidades.
- **EJA – valorizar esta modalidade de ensino, resgatando a grade curricular original e discutindo sua ampliação/adequação, visando assegurar:** motivação ao aluno hoje desestimulado e desorientado; ampliação do número de aulas oferecidas para os professores regentes. Prestigiar os CIEJAs.

CEIs

Funcionamento dos Centros de Educação Infantil

Apresentamos as ponderações relativas ao funcionamento dos Centros de Educação Infantil da rede direta, bem como aos direitos dos Profissionais de Educação que neles atuam, solicitando a oportunidade de discut-las (com a possibilidade de inclusão de outras), em breve, na Mesa Setorial de Negociação – Educação:

Os profissionais dos CEIs vêm passando por várias dificuldades administrativas advindas de legislações que não contemplam as especificidades dessas Unidades Educacionais.

A Lei nº 14.660/07 trouxe mais alguns problemas. Em decorrência da referida Lei,

Algumas questões dos CEIs levantadas na Rede são:

1- PEA

- Conforme Portaria SME nº 647/08, das cinco Horas Atividade, três devem ser garantidas para preparo de atividades/estudo/seleção de materiais (trabalho individual), e duas devem ser garantidas para trabalho coletivo. A partir dessa determinação, os Professores de Educação Infantil não podem utilizar a Hora Atividade individual para o PEA, sendo necessária a atribuição de pelo menos um TEX para totalizar a carga anual necessária.
- As orientações das DREs estão divergindo dessas normatizações.
- Até a presente data, não há nada que impeça a atribuição de cinco TEX para a realização do PEA, sendo eles divididos pelos dias da semana ou realizados em um mesmo dia. Também aqui há orientações divergentes por parte das DREs.
- Conforme Portaria SME nº 1.566/08, os Professores de Educação Infantil na condição de Volante não podem fazer PEA, exceto se estiverem com turma atribuída, o que contraria a concepção de trabalho destes profissionais, que diariamente estão exercendo seu papel de professores com os vários grupos de crianças do CEI.
- Na condição acima descrita, o Professor de Educação Infantil na condição de Volante, substituindo professores em licenças, pode entrar e sair do PEA durante o ano letivo, o que contraria a visão de grupo e de continuidade do trabalho pedagógico. Necessitamos da alteração desta Portaria, permitindo aos citados professores optarem por realizar o PEA.

2- Hora Trabalho Excedente

- Professor de Educação Infantil poderá substituir colega de outro turno em falta/dia (não ultrapassando a carga mensal de 30 horas)?
- Há previsão de data limite para atribuição das HTE (a 6ª hora aula da criança)? As questões acima não são tratadas nas legislações publicadas até a presente data.

3- Assistente de Diretor

- Há a necessidade imediata de se criar o cargo de AD para os CEIs, já que tais UEs têm seu horário de funcionamento fixado em 12 horas, e o Diretor de Escola trabalha 8 horas diárias. O CP não pode ter desvio de função, e é isso que vem ocorrendo na maioria destas Unidades. Entendemos que atribuir atividades/responsabilidades de gestão para o ATE consistir-se-ia em inadmissível irregularidade.

4- ADI – jornada – HTE e TEX

- Este profissional de ensino está sendo discriminado no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo voltado para a discussão da Concepção de Infância que poderemos atingir as Expectativas

as crianças da cidade de São Paulo, matriculadas nos Centros de Educação Infantil, precisam de professores que substituam durante duas horas por dia o titular da turma, horários em que eles devem cumprir a parte de sua jornada em trabalho pedagógico.

Desde o retorno das férias coletivas de janeiro, os educadores dos CEIs têm enfrentado problemas ao tentar aliar as realidades de trabalho dessas UEs com a legislação vigente. É mais do que necessário que nossos administradores escutem os educadores da Rede Municipal de São Paulo, para poderemos dar fim aos dilemas entre jornada de educadores e horários das crianças.

Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME.

- Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência. As maiores prejudicadas são as crianças, vítimas de pessoas que não possuem conhecimento necessário da realidade dessas UEs.

5- Jornada dos Educadores e Horário das Crianças

- Atualmente, a **jornada de regência** dos Professores de Educação Infantil é de 5 horas diárias, enquanto que para as crianças é prevista uma permanência nos CEIs de 12 horas. Na realidade, a permanência das crianças nos CEIs não atinge, necessariamente, as 12 horas diárias, já que há uma flexibilização de entrada e saída das mesmas.
- Por que não utilizar a realidade já existente para solucionar o problema em pauta? Basta alterar a Portaria SME nº 4.506/07, que versa sobre a Organização das UEs para 2008, principalmente o art. 11, que estabelece o atendimento às crianças em período integral de 12 horas. A mudança proposta é que a permanência formal prevista das crianças seja de 10 horas, e que o funcionamento do CEI permaneça em 12 horas, permitindo assim a realização das Horas Atividade, por parte dos Professores de Educação Infantil, nos horários em que não houver crianças na UE.
- Pode-se prever um planejamento especial, envolvendo Professores, ADIs e ATEs, para acolher e cuidar das crianças que realmente necessitem permanecer mais de dez horas no equipamento.

6- Intervalo dos Professores de Educação Infantil

- Até hoje não foi instituído o intervalo para os professores dos CEIs. Os artigos 20 e 22 da Portaria SME nº 4.506/07 não contemplam tais profissionais.

7- Recesso de Inverno

- A recente experiência de janeiro foi exemplar para confirmar o acerto em se equalizar o calendário de funcionamento dos CEIs com as demais Unidades Educacionais da Rede Municipal. Assim sendo, reiteramos a necessidade de corrigir essa distorção, estabelecendo o recesso de inverno para os CEIs, a exemplo do que está previsto para as demais UEs.

- **Apressar a regulamentação da opção e demais providências previstas na legislação para possibilitar ao Professor de Educação Infantil a transformação de cargo e exercício em outras unidades (EMELs, EMEFs, EMEEs...).**

- **Necessidade de prover os CEIs com uma quantidade maior de Professores e demais Profissionais de Educação em seus módulos.**

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

EM BOA HORA

Em boa hora, o jornal Diário de São Paulo (19/03/2008, A3) noticiou que "a SME congelou, por enquanto, a ideia de implantar um tipo de "prova" para avaliar os professores da rede..." e que "...o provão agora só será estruturado para 2009, e se houver consenso (g.n.)..."

A APROFEM entende que não haverá consenso sobre este tema; que 2009 será o início de uma nova gestão, esperando-se mais diálogo e compreensão das necessidades profissionais e direitos dos educadores; e, por fim, que essa posição da SME acelere a regulamentação da Evolução Funcional dos Profissionais de Educação Municipal, com a indispensável participação de suas Entidades Representativas.

ENTREGANDO A EDUCAÇÃO PARA TERCEIROS – I

Mais uma vez, a SME não atendeu às ponderações da APROFEM e retirou os Agentes Escolares e Agentes de Apoio das Unidades Educacionais dos CEUs, garantindo a entrega total da atividade operacional à iniciativa privada.

Esses servidores serão provisoriamente "acomodados" em Unidades que possuem vagas no seu módulo, sem levar em consideração as localizações e horários disponíveis – ou seja, o Agente que já tinha organizado a sua vida para este ano poderá enfrentar grandes transtornos até o final do ano. Eles mereciam, pelo menos, serem avisados antecipadamente das mudanças e permanecerem nos CEUs até o final do ano, assumindo em 2009 a Unidade indicada em concurso de remoção.

ENTREGANDO A EDUCAÇÃO PARA TERCEIROS – II

A SME ardeou a divulgação de edital para a construção de creches (nossos CEIs) por meio de Parceria Público-Privada (PPP), ou seja, serão construídas e mantidas por empresas privadas, pagas pela Prefeitura em 20 anos e geridas por ONGs (organizações não-governamentais). Com a iniciativa, há a expectativa da criação de 40 mil vagas (18 mil ainda este ano).

Detalhe – O custo de construção e manutenção de dois CEUs seria suficiente para a construção de equipamentos para atender essa demanda, abrindo também mais centenas de vagas para os nossos Professores de Educação Infantil, ATEs, Agentes Escolares e de Apoio e Gestores Educacionais.

MÓDULOS DE ATEs

A APROFEM defendeu a fixação de quantidade maior do que a fixada pela SME, nos módulos de ATEs das Unidades Educacionais.

O fato positivo foi o atendimento à reivindicação da APROFEM de assegurar lotação na escola para o ATE designado para cargo em comissão, inclusive de Secretário de Escola.

MUDOU O TELEFONE DO IPREM

O telefone geral do IPREM passou a ser 2224-7500.

DENGUE

Essa doença continua causando vítimas, e a atuação dos educadores junto aos alunos e familiares, com aulas e palestras educativas,

é crucial para reduzir os focos de proliferação do mosquito transmissor e diminuir o desconhecimento da população acerca da gravidade da situação.

As Equipes de Assessoria da APROFEM que visitam as Unidades Educacionais disponibilizarão, quando solicitadas, material informativo, publicado em jornais, para ser reproduzido.

VESTIBULAR NA FMU

A APROFEM possui convênio com o Complexo Educacional FMU/Unifiamfam/AM/FISP, que propicia descontos significativos para os seus filiados e dependentes.

A instituição anuncia novo vestibular para o próximo dia 15 de junho, para os cursos de graduação e tecnológicos, bem como a abertura de inscrições para a pós-graduação *lato sensu*.

PARA REFLEXÃO

A Prefeitura alegou não dispor de recursos para conceder reajuste salarial para os servidores em 2007 – e a mídia divulgou que o Prefeito dispõe de R\$ 1,756 bilhão (quase 2 bilhões de reais) para gastar, valor que "sobrou" do ano passado.

Na Educação, só de recursos do FUNDEB, "sobrou" e passou para 2008 a quantia de R\$ 160 milhões! E pensar que as gratificações do QPE não foram integralmente incorporadas até hoje, mediante alegação de inexistência de recursos...

PRÊMIO BETINHO

A Câmara Municipal promove a edição anual do Prêmio Betinho, conferido-o às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvam atividades, programas e projetos de enfrentamento à fome, à exclusão, à miséria, à violência e outras práticas de luta pela cidadania no Município de São Paulo.

As inscrições serão recebidas até 30 de maio próximo e informações podem ser obtidas pelos telefones 3396-4239 e 3396-4667 ou eventos@camara.sp.gov.br.

ANIVERSÁRIO DA ACADEMIA

A Academia Estudantil de Letras "Monteiro Lobato", da EMEF "Prof. José Carlos de Figueiredo Ferraz", DRE Penha, comemorou o seu 1º aniversário de fundação em evento realizado no dia 25 de abril passado.

A brilhante solenidade, prestigiada pela presença da APROFEM, contou com apresentações literárias e palestra proferida pela ilustre poetisa Maria Lúcia López. Parabéns!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA APROVA MEI-ENTRADA PARA PROFESSORES DA RME

Foi aprovado no dia 16 de abril, pela Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 178/07 de autoria do deputado Carlos Giannazi (PSOL), que garante o pagamento de meia-entrada em cinemas, teatros, concertos, exposições e espetáculos culturais para todos os professores das redes municipais de ensino do Estado de São Paulo. O projeto de Giannazi altera um artigo da Lei Estadual nº 10.858/01, que já garante a meia-entrada ao magistério estadual, e estende assim esse benefício ao conjunto dos educadores das redes públicas do Estado. O projeto ora aprovado pela Alesp, que teve

parecer favorável em todas as comissões, seguiu para o Palácio dos Bandeirantes, onde o governador pode sancioná-lo – transformando-o em lei – ou vetá-lo. Educadores interessados na aprovação desse projeto poderão encaminhar e-mail para secretariaparticular@sp.gov.br, solicitando ao governador do Estado que sancione o projeto, transformando-o em lei.

DICA PARA PESQUISA

A APROFEM recebeu a informação de que um projeto de biblioteca digital, acessível através do site www.dominiopublico.gov.br, está prestes a ser desativado por desuso, já que o número de acessos é muito pequeno.

A proposta do projeto é disseminar a cultura e o gosto pela leitura ao possibilitar a consulta às grandes pinturas de Da Vinci, às obras de Machado de Assis, à Divina Comédia e outras 732 obras de literatura portuguesa, histórias infantis e vídeos da TV Escola, músicas em MP3 de alta qualidade e... muito mais!

Os interessados devem acessar o site e, convencidos da sua utilidade, divulgá-lo para o máximo de pessoas.

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES

Os servidores municipais devem efetuar o Recadastramento 2008 no mês de seu aniversário, na URH da Secretaria ou na SUGESP da Subprefeitura em que estiverem lotados (Portaria 050/SMG-G/2008, DOC 15/03/2008, pg. 5).

O não recadastramento implicará na suspensão do pagamento do servidor.

APROFEM E APRENDER A SER BUSCAM A QUALIDADE DO PROFISSIONAL EDUCADOR

Nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2008, em Águas de Lindóia, SP, a Consultoria e Assessoria Educacional Aprender a Ser realizará o V Seminário de Educação Infantil e Séries Iniciais desenvolvendo a temática *As múltiplas linguagens da Educação da Infância*.

A APROFEM, apoiando e participando do evento, conseguiu para os seus filiados descontos especiais para participar dos momentos de reflexões que, certamente, trarão a todos crescimento na vida pessoal e profissional.

Entre os palestrantes previstos, estão os doutores Yves de La Taille, Emilia Cipriano, Regina de Assis, Edmir Perrotti, Maria da Graça Souza Horn, e os mestres Max Haetinger e Claudio Castro Sanches, profissionais conceituados e comprometidos com a qualidade da profissão professor.

ÁREA ESCOLAR DE SEGURANÇA

A Lei nº 14.492, de 31/07/2007, preconiza as ações e aponta os responsáveis, tudo com a finalidade de proporcionar a tranquilidade aos alunos, professores, funcionários e pais, e encontra-se em pleno vigor.

Os gestores das Unidades Educacionais, os Conselhos de Escola/CEI, as APMs e as comunidades escolares têm um papel fundamental para que a própria Prefeitura, através das Subprefeituras, da CET e da GCM, execute as ações previstas na lei. A omissão dos principais interessados (a Equipe Escolar) comprometerá a eficácia da lei em assegurar a proclamada tranquilidade e, como possibilidade mais remota, poderá ensejar o enquadramento de servidores por co-responsabilidade em averiguações disciplinares decorrentes de

ocorrências de violência sinalizadas indiretamente no texto legal.

A APROFEM disponibilizou o texto desta lei no seu site.

AÇÃO DOS 81%

A APROFEM reabriu, por curto prazo, o período para adesão à ação, visando dar oportunidade aos Profissionais ingressantes após o fato gerador (fevereiro/1995).

Condições para adesão: ser filiado à APROFEM ou filiar-se no ato de adesão à ação; comparecer à Assessoria Jurídica, na Av. São Luiz, 112 – Cj. 803 – Metrô República, portando holerite recente e documentos pessoais, para receber esclarecimentos (inclusive sobre os riscos inerentes a qualquer ação judicial) e preencher/assinar a documentação pertinente.

Quem pode entrar com a ação: qualquer servidor municipal da administração direta, ainda que recém-concurado, e que não tenha ingressado com esta ação anteriormente.

CIPA

Ainda pensando na integridade física, emocional e profissional dos educadores municipais, a APROFEM alerta que a legislação que instituiu as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) nas Unidades Municipais encontra-se em pleno vigor.

No caso do Ensino Municipal, a situação é ainda mais grave. Há a constatação de que as CIPAs não funcionam à contento em inúmeras Unidades Educacionais; o risco de ocorrência de acidentes é grande (acontecendo diariamente) e o envolvimento dos gestores, professores e outros profissionais ligados aos alunos nas averiguações disciplinares, por negligência ou omissão, é uma possibilidade sempre presente.

A SME publicou recentemente (em 8 de fevereiro passado) a Portaria SME nº 905, que trata do mandato do cípeiro e das condições para a sua permanência nessa condição. É a comprovação de que, para a Prefeitura, a Administração está fazendo a sua parte e que a responsabilidade por problemas no funcionamento da CIPA poderá ser imputada exclusivamente à Equipe Escolar da respectiva Unidade.

A APROFEM orienta seus filiados para que coloquem este tema em discussão junto aos seus pares, acionando o Conselho de Escola/CEI, se necessário.

DIVULGAÇÃO

O prof. de Geografia Hildebrando M. Monteiro, nosso filiado, solicita a divulgação de seu blog, que traz assuntos de Geografia, Política, Economia e Atualidades: www.tiohildebrando.blogspot.com

COMPUTADORES

Os filiados da APROFEM podem adquirir equipamentos de informática das melhores marcas, com as menores taxas e melhores condições de financiamento.

Após cotação no mercado, o(a) interessado(a) deve procurar os responsáveis pela concessão de crédito pessoal consignado, no Setor de Convênios da APROFEM, que também fornece mais informações por telefone (tel. 3292-5500).

PERMUTAS

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 11h às 15h, EMEI "Adevaldo de Moraes" (DRE São Mateus), **deseja permutar** para DREs São Mateus, Guaiuanases ou Ipiranga, no horário das 15h às 19h. Contatos: Roseli Corrêa de Oliveira. Tel.: 6704-4831, 2273-0004 e 8109-6963.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 11h às 15h, EMEI "Margarida Maria Alves" (DRE Guaiuanases), **deseja permutar** para escolas na Zona Norte ou de fácil acesso ao Metrô, para DREs Jacanã/Tremembé ou Freguesia/Brasília. Contatos: Milena Pedroso Ruella. Tel.: 2953-2673 e 8587-2357. E-mail: milena.ruella@bol.com.br.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 11h10 às 15h10, EMEI "Profª Helena Lopes Santana da Silva" (DRE Guaiuanases), **deseja permutar** para DREs Santo Amaro ou Ipiranga, para escolas situadas na Zona Sul ou no Centro. Contatos: Leticia de Oliveira Pinto. Tel.: 8951-5506 e 5021-3877 (recados). E-mail: leticia_olive@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, CEI "Zacarias Mauro Faccio Gonçalves" (DRE Guaiuanases), horário das 6h30 às 12h30, **deseja permutar** para DRE São Miguel, preferencialmente no período da manhã, podendo ser no da tarde. Contatos: Carla Rejane Nunes Pires. Tel.: 7473-5127, 4641-4198 e 4641-2349. E-mail: carlarsimoes@ig.com.br.

Professor de Educação Infantil, CEI "Prof. Reynaldo de Maria Freitas e Silva" (DRE Freguesia/Brasília), horário das 13h às 19h, **deseja permutar** para DRE Jacanã/Tremembé, escolas da Zona Norte, preferencialmente, nas proximidades de Guarulhos. Contatos: Neide Aparecida Borges Costa Franca. Tel.: 6458-4639 e 9226-6283. E-mail: na.prancha@uol.com.br.

Professor de Educação Infantil, CEI "Jardim Primavera I" (DRE Freguesia/Brasília), horário das 7h às 13h, **deseja permutar** para DRE Jacanã/Tremembé, para qualquer horário. Contatos: Julianne de Carvalho Galocha Sirpa. Tel.: 2233-7104. E-mail: jugalocha@terra.com.br.

Professor de Educação Infantil, CEI "Vila Marilena" (DRE Guaiuanases), horário das 12h30 às 18h30, **deseja permutar** para DREs São Miguel ou Itaquera, para qualquer horário. Contatos: Priscila Santos Silva. Tel.: 6155-4001 e 2055-4001. E-mail: cillias@uol.com.br.

Professor de Educação Infantil, CEI "Jardim Rosa Maria" (DRE Campo Limpo), horário das 6h30 às 12h30, **deseja permutar** para DREs Campo Limpo, Santo Amaro, Capela do Socorro ou Butantã, para qualquer horário. Contatos: Eliana Barros da Silva. Tel.: 5891-8156 e 9515-3130. E-mail: elianabarro@bol.com.br.

Professor de Educação Infantil, CEI "Parque América" (DRE Capela do Socorro), horário das 12h30 às 18h30, **deseja permutar** para DREs Santo Amaro ou Ipiranga. Contatos: Andreza Barbosa da Silva. Tel.: 3453-3038. E-mail: 1.andreza@gmail.com ou 1.andreza@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, CEI "Maria Aparecida dos Santos" (DRE São Miguel), horário das 12h às 18h, **deseja permutar** para DRE Penha. Contatos: Sandra Regina Barberi Bastos. Tel.: 2026-7036. E-mail: sandreregina007@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil, CEI "Três Pontes" (DRE São Miguel), horário das 13h às 19h, **deseja permutar** para DRE Piratuba ou CEU CEI "Paulistano". DRE Freguesia do Ó. Contatos: Neide Rodrigues. Tel.: 3993-5504. E-mail: neidekiko@yahoo.com.br.

Professor de Educação Infantil, CEU CEI "Navegantes" (DRE Capela do Socorro), horário das 13h às 19h, **deseja permutar** para qualquer

CEI da Zona Leste e/ou Centro, horário das 13h às 19h ou das 12h30 às 18h30. Contatos: Juliane Peres Verdame. Tels. 4642-5090 e 9809-8245. E-mail: peresverdame@hotmail.com

ATE II, EMEF "Raimundo Correia" (DRE São Miguel), horário das 10h00 às 18h30, **deseja permutar** para DRE São Miguel, na região do Jardim Helena e São Miguel, de preferência a partir das 11h ou no período da noite. Contatos: Reinaldo Bezerra Pinto. Tel.: 6581-2205. E-mail: naldosp@hotmail.com.

ATE II, EMEF "Padre José de Anchieta" (DRE São Miguel), horário das 6h30 às 15h, **deseja permutar** para DREs Penha ou São Miguel, para EMEI ou EMEF. Contatos: Silvia Maria dos Santos Andreo. Tel.: 6143-8297 e 7524-4673. E-mail: silviamariasantos2007@ig.com.br.

Agente Escolar, EMEF "Duque de Caxias" (DRE Ipiranga), horário das 07h30 às 16h00, **deseja permutar** para DRE São Miguel. Contatos: Márcia Aparecida Mendes. Tel.: 4645-5933 e 7257-0950.

Agente de Apoio I – Vigilância, EMEI "Alberto de Oliveira" (DRE Ipiranga), horário das 10h30 às 19h00, **deseja permutar** para EMEI ou EMEF de Guaiuanases, Itaquera ou Cidade Tiradentes. Contatos: Alexandre José Ferreira da Silva. Tel.: 3119-0703 e 8905-2782.

Agente de Apoio I, CEI "João Bento de Carvalho" (DRE Itaquera), horário das 07h00 às 15h30, **deseja permutar** para DRE Guaiuanases no período da manhã, das 07h00 às 15h30, com preferência no CEU Jambêiro. Contatos: Zilda de Fátima da Silva. Tel.: 4678-1156 e 8680-7588.

Agente de Apoio I, Subprefeitura Sé, horário das 7h às 19h, **deseja permutar** para DREs Penha ou São Miguel. Contatos: Luiz Alves de Araújo. Tel.: 6438-6183 e 9745-5639.

Retomando nossa conversa sobre o Plano Municipal de Educação – PME

Silvia Gouveia Oliveira*

Depois de muito cobramos, a atual gestão da Secretaria Municipal de Educação, através da fala do Secretário Alexandre Schneider, em matéria publicada no 'O Estado de São Paulo' de 07/04/08, afirma que a partir deste mês, maio, "pretende colocar em execução (...) uma agenda de seminários, reuniões e debates para, até o fim do ano, fechar um Plano Municipal de Educação."

Dentro da atuação da APROFEM sempre esteve em pauta a cobrança do que a Lei 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE) estabelece: a elaboração dos Planos Municipais de Educação. Vale a pena lembrar que a Lei é de 2001, e que já se passaram sete anos. Nossas últimas atuações foram a parceria na realização do 'Seminário Plano Municipal de Educação de São Paulo', ocorrido em dezembro na Câmara Municipal de São Paulo, e na elaboração de um caderno registrando o evento, bem como a cobrança de uma atuação efetiva por parte da SME na apresentação ao legislativo de uma minuta de PME, documento este que deve ser construído por todos os atores da educação paulistana.

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação são necessários dados estatísticos precisos, pessoal envolvido no processo e tempo disponível para as discus-

sões necessárias. Com o mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e educacional, o conhecimento da legislação educacional e a realidade municipal, teremos elementos para iniciar uma discussão das ações necessárias na composição do PME.

Como já dissemos anteriormente, a construção de um Plano Municipal de Educação trará um grande avanço por se tratar de um plano de Estado, o que possibilitará planejamos uma educação de qualidade que esta cidade merece, sem as quebras que planos de governo nos impõem de quatro em quatro anos: a descontinuidade das políticas públicas. Temos uma história de educação muito bonita, que poucos conhecem e que poucos valorizam. As boas políticas educacionais têm sido abandonadas por fazerem parte da iniciativa de governos anteriores.

O Plano Municipal de Educação terá força de Lei, portanto deverá ser respeitado por todos os dirigentes políticos, independentemente da "cara" do Governo implantado. Teremos, assim, a tão sonhada continuidade de ações educacionais, visando um real trabalho de qualidade no Ensino Municipal.

Aguardamos a prometida agenda da SME. A nossa parte já estamos fazendo há muito tempo!

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Qual a importância de se construir um Plano Municipal de Educação (PME)?**
O Plano Municipal de Educação é um plano de Estado e não somente um plano de Governo. Sua aprovação pelo Poder Legislativo o transformará em Lei, o que lhe dará poder de ultrapassar diferentes gestões.
Assim, superaremos a prática brasileira da descontinuidade que acontece de governo para governo, ou seja, o "eterno recomeçar" que desconsidera as boas políticas educacionais e práticas pedagógicas.
Com um PME, teremos continuidade das políticas públicas.
- Quais as bases legais que tratam da necessidade de um PME?**
A necessidade de um planejamento municipal está prevista na Constituição Federal, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação – PNE).
- Como a Lei nº 10.172/01 trata o PME?**
O PNE encaminha a necessidade de se iniciar os Planos Estaduais e na sequência os Planos Municipais, sempre em consonância com o plano maior, compondo-se assim, três documentos integrados e articulados quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas.
- Qual o prazo para a elaboração do PME?**
Não há prazos legais. O artigo 2º da Lei nº 10.172/01 determina que todos os entes federados construam seus planos decenais a partir da vigência da Lei. Sendo assim, podemos ter a construção do PME simultânea ou consecutivamente com o PEE.

- O que é necessário saber antes da elaboração do PME?**
Deve-se conhecer a legislação educacional e a realidade municipal. Esta precisa ser estudada através de mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e educacional, elementos indispensáveis para a discussão de ações e prioridades que farão parte do PME.
- Como deflagrar a construção do Plano Municipal de Educação?**
Possibilidades: a) **Comissão**, que é temporária, constituída por Decreto Municipal, com objetivos, componentes, atribuições e prazos para o trabalho. b) **Fórum**, que é permanente e de ampla representatividade social, com responsabilidades posteriores de acompanhamento e avaliação.
- Como deve ser conduzido o processo de elaboração do PME?**
A democracia e a transparência são essenciais para se garantir os direitos da população. Ao término dos trabalhos entre governo e sociedade civil, o Poder Executivo deve encaminhar a proposta de Plano Municipal para o Poder Legislativo, que seguirá os trâmites legais.
- Como garantir a efetiva ação do PME?**
É a real participação da sociedade civil que garantirá a efetivação das diretrizes e ações apontadas pelo PME, através de planejamento conjunto entre governo e Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal de São Paulo, diretores de escola, professores, funcionários, alunos, pais, entre outros.

(*Silvia Gouveia Oliveira é diretora da APROFEM

Gratificação por Desenvolvimento Educacional GDE/2008

O GOVERNO MUNICIPAL DEFINIU OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO!

A APROFEM participou da Reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação, realizada no dia 30 de abril, cuja pauta foi a GDE/2008. Apresentada a síntese dos critérios pretendidos, por parte do Governo Municipal (já com a advertência de que o mérito dos critérios de concessão e de abrangência de beneficiados não estava em discussão/negociação), a APROFEM defendeu:

- O aumento do valor da 1ª parcela, nas três situações previstas.
- A alteração do período de apuração das ocorrências, para que tenha início após a publicação da regulamentação em DOC e seu decorrente conhecimento pelos interessados.
- A flexibilização do índice de ocupação escolar, com a previsão de desconsideração em caso de assentamentos, instalação de outras unidades nas proximidades e demais situações semelhantes que levem à redução atípica do índice de ocupação escolar.
- Excluir dos eventos que ensejarão cômputo individual de ausências: faltas abonadas; licenças por acidente de trabalho, gestante e mé-

dica para tratamento da própria saúde; outros afastamentos considerados de efetivo exercício (gala, enjo etc.); eventos sindicais e outros com dispensa de ponto.

Após as discussões, a APROFEM conseguiu alterar o início do período de apuração de ocorrências para vigorar a partir da publicação do Decreto Regulamentador; excluir das ausências individuais os eventos sindicais e semelhantes; prever a análise de casos de UEs com redução do índice de ocupação por razões atípicas. As demais reivindicações foram anotadas e aguarda-se definição para algumas delas.

A forma de fixação do valor individual final da 2ª parcela da GDE/2008, concebida pela prefeitura, prevê:

- a) a fixação de um valor para cada Unidade Educacional, associado ao seu índice de ocupação.
- b) a fixação de um valor individual final, com um percentual associado à quantidade de dias de ausência do servidor que será aplicado sobre o valor já fixado para a sua Unidade de Exercício (ver item a).

SÍNTESE

a) Gratificação concedida em duas parcelas	
1ª parcela – mês de junho	2ª parcela – mês de dezembro
b) Valor da Gratificação – 1ª parcela	
1. JB – R\$ 400,00	2. JBD – R\$ 600,00
3. JEJ, J30 e J40 – R\$ 800,00	
Valor total da 2ª parcela: a ser fixado em decreto específico	
c) Critérios para determinação do valor individual final da 2ª parcela	
Período de (data da publicação) a 30 de novembro de 2008, conforme segue:	
* conquista da APROFEM a ser confirmada na publicação em DOC	
1. Desempenho da unidade educacional:	
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DA 2ª PARCELA
90 a 100%	100%
80 a 89,9%	90%
70 a 79,99%	60%
Abaixo de 70%	0%
2. Quantidade de dias de ausências do profissional:	
QUANTIDADE DE DIAS DE AUSÊNCIAS	PERCENTUAL A SER PERCIBIDO SOBRE O VALOR OBTIDO COM BASE NO ÍNDICE DE OCUPAÇÃO ESCOLAR
Quando não houver ausência	100%
1 (uma) ausência	90%
2 (duas) ausências	80%
3 (três) ausências	70%
4 (quatro) ausências	60%
5 (cinco) ausências	50%
6 (seis) ausências	40%
7 (sete) ausências	30%
8 (oito) ausências	20%
9 (nove) ausências	10%
10 (dez) ausências ou mais	1%

Obs.: Todas as informações aqui colocadas deverão ser confirmadas na iminente publicação em DOC, para entrada em vigor e consequente aplicação. Este relatório comprova que a APROFEM cumpriu, mais uma vez, o compromisso de defender os interesses dos servidores que representa.

READAPTADOS

Mais sobre READAPTADOS, na página 6 ➔

Professor Readaptado: Confusão Municipal

José Ghiotto Neto*

Todos temos conhecimento de que o Professor em JEIF é obrigado a participar dos horários coletivos, pois os mesmos fazem parte de sua jornada.

O Professor readaptado em JEIF também participa dos horários coletivos, pois é também sua obrigação funcional. Como sabemos, o PEA é desenvolvido dentro do horário coletivo. A Portaria nº 1.566, de 18/03/2008, em seu artigo 3º, § 1º, item E, proíbe a participação do Professor readaptado no PEA e aí temos uma situação estranha, onde o Professor readaptado é proibido de participação, porém por obrigação funcional estará participando.

Esta situação leva à conclusão de que a proibição é apenas para mais uma vez punir o readaptado, excluindo-o da possibilidade de obter o atestado que o ajudaria na evolução funcional. Esta portaria não leva nem em consideração que o readaptado temporário, em sua maioria, voltará à sala de aula, deixando de estar atualizado para este possível retorno. Enfim, temos aí uma confusão.

Baseado nos fatos citados, solicito aos colegas readaptados que exijam a sua participação nos horários coletivos, como as leis os obrigam, não aceitando as dispensas que muitos Diretores estão lhes oferecendo e, ao final do ano, tendo cumprido as exigências da referida Portaria no tocante à frequência, façam solicitação à chefia de atestado do PEA para fins de evolução funcional.

A APROFEM exige a inclusão do Professor readaptado no PEA.

(*Prof. José Ghiotto Neto é diretor da APROFEM

Por uma Política de Saúde do Trabalhador da Educação Municipal

A política de exclusão de reajuste para aposentados está em vigência no país desde que resolveram responsabilizar o trabalhador aposentado pelos rombos nos institutos de previdência. No município de São Paulo, os responsáveis pelos rombos foram sucessivos governos que retiraram dinheiro do IPREM sem a devida reposição. A dívida hoje é de cerca de 700 milhões/ano. Esse dado indica, claramente, que o Instituto de Previdência Municipal tem todas as condições de pagar as gratificações e reajustes para os aposentados.

Em novembro de 2006, os profissionais da educação em exercício nas escolas, diretorias regionais e até no gabinete da secretaria, passaram a receber gratificações substanciais em seus salários. Se incorporadas aos salários, corresponderiam a cerca de 45% de reajuste. No entanto, os professores readaptados e aposentados foram excluídos dessas gratificações, gerando uma distorção na Carreira do Magistério e rompendo com o princípio da isonomia, principal característica da mesma.

A novidade, introduzida por esse governo, é a exclusão dos readaptados, que mesmo estando nas escolas são considerados "inativos". Por conta desses ataques do governo surgiu um movimento espontâneo de profissionais readaptados para lutar por seus direitos e exigir respeito. Como consequência natural desse movimento espontâneo, logo organizamos o Fórum dos Profissionais de Educação em Readaptação.

Esse segmento de nossa categoria, sem direitos e humilhado, tem um número que depende dos interesses das estatísticas. Entre afastados provisoriamente, readaptados por breves períodos ou definitivamente e doentes crônicos, o contingente gira ao redor de dez mil profissionais. Pode ser mais ou pode ser menos.

Apoiado pelo vereador Eliseu Gabriel, o Fórum tem insistido na construção de uma política de saúde para o trabalhador da educa-

ção, que não se restringe ao readaptado, mas fundamentalmente na prevenção das doenças mais comuns nos laudos e nas licenças desses profissionais.

Em 2007, realizamos um seminário com o Secretário Nacional de Saúde do Trabalhador, Remigio Todeschini. Nesse encontro, foi salientada a aplicação da lei nº 11.430/06, que estabelece o Nexo Técnico Epidemiológico e o reconhecimento, por parte do INSS, das doenças ocupacionais dos trabalhadores em educação.

Como consequência desse seminário, o Fórum protocolou junto ao Ministério Público uma representação contra o governo municipal e suas políticas discriminatórias em relação ao profissional readaptado, pedindo o pagamento das gratificações, inclusive o residual a ser pago quando da incorporação gradativa aos salários, pela aplicação do Nexo Técnico Epidemiológico, pagamento dos auxílios doença e fim da terminologia "readaptado".

Paralelamente, o fórum reuniu-se com SME para discutir a regulamentação da lei nº 14.660/07, em especial a opção de jornada do readaptado, a sua participação nos projetos e a sua ida para órgãos centrais e intermediários de SME.

O Fórum dos Profissionais de Educação em Readaptação luta também pela total reformulação do DSS e sua transformação em Secretaria de Saúde do Trabalhador, vinculada ao IPREM.

Um primeiro passo para corrigir as inúmeras injustiças cometidas contra os profissionais que são retirados da sala de aula por serem atingidos por doenças ocupacionais ou com doenças agravadas pelo exercício da profissão, seria a adoção de aposentadoria especial.

Professora readaptada Iracema de Jesus Lima, Coordenadora do Fórum dos Profissionais de Educação em Readaptação

Nesta edição, a Prof^a. Martha fez a substituição do "Cantinho do Português" pela entrevista abaixo reproduzida.

Um sábado de sólido sol

Martha Catalunha*

Alguns professores são uma "menção honrosa" em seu trabalho. Assim foi Ariosto Augusto de Oliveira, meu professor de Técnicas de Redação por aqueles decorridos de faculdade.

Foi mais tarde, contista e cronista no extinto "Notícias Populares", cuja coletânea resultou no livro Caradura.

Foi premiado em 2000 pela "Academia Paulista de Letras" por seu romance Vila Nova de Málaga, considerado o melhor do ano.

Foi considerado pelo jornal "O Estado de São Paulo" – após a publicação do romance O Vau da Vida – "um grande escritor, um talento fora do comum, quase mergulhado no anonimato", e, o citado romance, "é obra superior de quem amadureceu na lida ficcional e sabe tecer uma história sem modelo conhecido".

Seu conto Um Sábado de Sólido Sol de seu livro Seis Fieções à Deriva lançado em 2.007, foi, recentemente, submetido a um ensaio acadêmico escrito por mim, sobre suas influências literárias do grande maestro de língua espanhola Miguel de Cervantes, autor da novela "Dom Quixote de La Mancha", cujo êxito de vendas mundial só não supera a Bíblia Sagrada.

Foi finalmente entrevistado por mim.

Como você recebeu meu trabalho de seu conto Um Sábado de Sólido Sol, o qual desenvolveu baseando suas influências cervantinas que identifiquei na primeira leitura que fiz do conto?

Ariosto Augusto de Oliveira – Com enorme espanto e, posteriormente, com agradabilíssima surpresa, pois seu modo de ler meu texto corrobora a amplitude do espectro literário, fixado de maneira ímpar por Fernando Pessoa, quando escreveu:

"Tudo o que sonho ou passo,

O que me falha ou finda,

É como que um terrão

Sobre outra coisa ainda.

Essa coisa é que é linda.

Por isso escrevo em meio

Do que não está ao pé,

Livre do meu enleio,

Sério do que não é.

Sentir? Sinta quem lê."

Ato e findo: eu escrevi o conto Um Sábado de Sólido Sol; você o leu e, a seu modo, o sentiu.

Quais referências literárias você tem hoje em sua literatura?

AAO – Não creio que possua – hoje – referências literárias. Alguns autores agradam-me, outros desagradam-me; e os que me agradam agora, às vezes, desagradavam-me. Entre agrados e desagradados, alinhavo minha escritura, procurando pontas soltas dentro dos acontecimentos como quem, sob um céu de espessas nuvens, cata fugazes brilhos de mortas estrelas.

Fale sua opinião sobre os minicontos, chamados também de contos mínimos, contos de bolso e contos de bolsa iniciados pelo escritor guatemalteco Augusto Monterroso, tendo como maior expoente no Brasil o escritor Marcelino Freire.

AAO – Para mim os minicontos são burlas. Há no "Dom Quixote" uma personagem que se refere a pintores tão inventivos que, ao pintarem um galo, apressavam-se a escrever ao pé do quadro: isto é um galo. Também os minicontistas poderiam auxiliar os leitores, fechando o texto com um solene alerta: Isto é um miniconto.

Como aconteceu sua mudança de gênero literário, visto que, iniciou sua escrita com a literatura marginal, passou para contos breves e atualmente possui um gênero "tradicional"?

AAO – Minha mudança de temas e formas literárias foram lentas, porém definitivas. O jagunço Riobaldo ("Grande Sertões Verdes", Guimarães Rosa) afirma lá pelas tantas: Minha competência veio aos passos. Quanto a mim, minha competência – se é que alguma me cabe – emparelha-se com a do jagunço: Comprei-a aos passos.

Fale um pouco do "ser escritor" em nosso país, o Brasil.

AAO – Grosso modo, ser escritor hoje é procurar desbragadamente aparecer na televisão, opinando sobre o reduzido índice de natalidade dos pandas gigante; ser entrevistado pelos profissionais do jornalismo literário para afirmar que o congoçamento da camada de ozônio com os monóxidos de carbono expelidos pelos veículos podem causar câncer de próstata nos prosadores, já que estes passam muito tempo sentados diante dos compu-

tadores; desfilar em carros alegóricos no carnaval e, em festivais literários, ler para uma platéia de colegiais obtusos o parágrafo inicial de um novo texto: A irrefragável flutuação dos caracais em áreas públicas. E, se, ainda, houver o concurso do destino auxiliando, sair com um cachezinho no bolso para as cerejas das horas vivas e das horas mortas.

Como você vê a literatura atual?

AAO – Há uma afirmação de um crítico – a qual não sei se é irônica ou veraz – que, com a chegada dos blogs, basta ter um computador para surgirem a cada dia novos Marcelos Mirisolas e uma infinidade de Brunas Surfistinhas.

O que você aprecia ler hoje?

AAO – Como sempre, continuo leitor de muita prosa e pouquíssima poesia. Às vezes, para desemperrar o veio lírico, dou-me à leitura dos cancioneros medievais galego-portugueses, dando muita valia à fescenidade das cantigas de Mal-Dizer.

Dê sua opinião sobre a controversa proposta de Mudança na Ortografia da Língua Portuguesa.

AAO – Os países de língua portuguesa têm grandes diferenças culturais e sociais, e juntar todos num só balaio para escreverem de forma única, parece-me que nos queremos meter num leito de Procusto (mitologia grega), cortando a cabeça e os pés dos que extrapolam a medida das tábuas do leito e matando, por espichamento, aqueles de medidas menores. Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Brasil e Portugal que escrevam de acordo com suas realidades e necessidades. O Latim aonde foi pariu-se em novos latins de diversas maneiras de se escrever: o francês, o espanhol, o português, o galego e o italiano.

Quem quiser ler seus livros, onde poderá encontrá-los?

AAO – Meus livros despertam reduziíssimo – ou mesmo nenhum – interesse nos leitores e, por essa razão, são escassas as livrarias que os têm à venda. Talvez, o lugar mais indicado para encontrá-los seja na Nanquim Editorial onde se acham soberbamente encaalhados.

O panorama catastrófico e acinzentado da política e cultura de nosso país permeia suas narrativas. Fale um pouco sobre esse processo.

AAO – Este desgraçado país foi, ao longo de sua história, um repositório dos interesses econômicos muito bem definidos pelas camadas do poder. A título de exemplo exemplaríssimo temos um grande calculetor paulista (hoje nome de rua e praça) o qual apoiava a abolição da escravidão com apenas duas ressalvas: a) o Imperador indenizaria os cafeicultores, pagando o preço de mercado de preto a preto a ser libertado; b) o Imperador custearia integralmente a introdução da mão-de-obra dos novos colonos. As camadas populares cabe chafurdarem no caldo de miserabilidade que lhes coube, haja vista a grita das elites contra o Bolsa-Família instituído pelo Presidente Lula. Recentemente, li, num grande jornal de São Paulo, os comentários virulentos de uma assinante revoltadíssima contra a cota racial para negros nas Universidades. Dizia a assinante, descendente de ilustres troncos paulistas, que melhor seria para o país os negros, os pardos, os mulatos, os sararás ingressarem em cursos profissionalizantes que os preparam para os ofícios de copeiros, armadadeiras, cozinheiras, passadeiras, jardineiros, motoristas, babás – profissões tão úteis às famílias de representação, hoje, necessitadíssimas dessa mão-de-obra, assaz carente nos lares paulistanos. E, ainda, havia um adendo à missiva: como essas profissões não são exercidas no âmbito fabril ou comercial, torna-se um verdadeiro absurdo essas relações serem regidas pelas Leis do Trabalho com as exorbitâncias de registro em carteira, férias, 13º salário, horas-extras, recolhimento do INSS e o depósito no maldito Fundo de Garantia.

Podemos observar pela entrevista que, o "professor-escritor" Ariosto, leva com crítica cáustica e mordaz o timão de sua literatura. E, dentro do seu universo de lucidez, mantém viva a memória cultural paulista-brasileira de nossa época, tão necessária quanto à própria existência da arte.

(* **Martha Catalunha** é Prof^a. de Português, Espanhol, Sexualidade e Formação para professores.
E-mail: mcatalunha@yahoo.com.br

CANTINHO DO PORTUGUÊS II

Contribuições lingüísticas de povos imigrantes: o Português do Brasil agradece!

Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Em 2008, comemoramos duas importantes efemérides de âmbito nacional: o centenário da imigração japonesa e os cento e vinte anos da abolição da escravidão. Assim, parece-nos oportuno não só resgatar e enaltecer o significativo papel dos povos imigrantes e dos indígenas, que aqui já estavam quando estes chegaram, como também reconhecer a valiosa contribuição por eles dada ao desenvolvimento econômico e à formação sociocultural do povo brasileiro.¹ Entretanto, atendo-nos ao espaço e aos propósitos desta coluna e considerando que, no ensino de Português, pouca ou nenhuma referência se faz à contribuição e influência lingüística recíproca entre os idiomas *japonês* e *português*, maior destaque aqui será dado a esta contribuição e influência que à dos negros africanos ao idioma português, visto que, diferentemente do idioma japonês, tal contribuição se dá num outro contexto.

As grandes navegações portuguesas do século 16 permitiram aos portugueses serem os primeiros europeus a chegar ao Japão², em 1543, na ilha de Tanegashima, em Kyushu, e, deste feito, colher benefícios. Mais tarde, a "pedido do rei D. João III, em 1549, Francisco Xavier viajou ao Japão com jesuítas portugueses e iniciou a catequização do país."³

Deste trabalho e da intensa influência portuguesa nos costumes locais, resultou um dicionário: o "Vocabulário da Língua de Japam com a Declaração em Português".⁴ A vasta quantidade de palavras então incorporadas ao idioma japonês – *garaijô* – deveu-se, sobretudo, à divulgação de conhecimentos relativos às ciências náutica e militar, à química, à medicina, à matemática, à teologia, à literatura e à história. Exemplos: *irumam* (irmão), *kirishitan* (cristão), *kurusu* (cruz), *bidoro* (artefatos de vidro), *karuta* (jogo de cartas), *koppu* (copo), *pau* (pão), *shaban* (sabão), *tabako* (tabaco), *botan* (botão), *bidama* (bolinha de gude), *bidoro-vidro* + *tama-bola*, *birodo* (veludo), *boro* (bolo), *buranko* (balanço), *furasuko* (frasco), *jouro* (jarro), *juban/jiban* (jibão), *kompeito* (confeito), *Oranda* (Holanda), *tempura* (tempero), entre outros.⁵

Em contrapartida, também são inúmeros os vocábulos de origem nipônica incorporados ao idioma português – *japonesismo*. No Brasil, cem anos após a chegada do navio Kasato-Maru, ao porto de Santos, litoral paulista, em 18 de junho de 1908, trazendo os primeiros imigrantes japoneses, além da influência cultural, muitos foram os vocábulos incorporados.⁶ Tais vocábulos resultam da *koronijô* (língua da colônia), "usada na comunicação cotidiana, no contexto nipobrasileiro [...], comumente caracterizada pelos japoneses, como o japonês antigo misturado de língua brasileira (o português)".⁷ Exemplos: *origami*, *ikebana*, *xintoísmo*, *quimono*, *hushi*, *ofurô*, *sumô*, *judo*, *tatame*, *shishi*, *missô*, *saquê*, *camisaca*, *karaoke*, *jiujitsu*, *shiatke*, entre outros.

Quanto à origem da expressão *arigatô*, muito conhecida entre nós, há uma forte polêmica. Alguns estudiosos entendem que seja proveniente da expressão portuguesa *obrigado*; outros, incluindo professores de japonês, asseguram que, antes de os portugueses chegarem ao Japão, esta expressão já existia no idioma japonês e seria originária do chinês *arigatai*.⁸

Por seu turno, o negro africano, não obstante a condição de escravo que lhe fora imposta, passou a exercer, a partir do século XVI, uma forte influência na formação da cultura brasileira que, por sinal, pode ser facilmente constatada em diversas áreas: na religião, na língua, na música, na arte, na alimentação, entre outras. Aliás, tamanha influência não pode ser objeto de estranheza, pois, à época da abolição, 13 de maio de 1888, a população de negros africanos no Brasil já ultrapassava a casa de sete milhões de indivíduos.

No tocante à contribuição lingüística dos africanos aqui aportados, esta verificou-se em diferentes níveis, tais como: vocabular, morfológico, sintático, fonológico, entre outros. Eis alguns exemplos de palavras africanas incorporadas pelo português: "a) Simples: samba, xingar, muamba, tanga, sunga, jiló, maxixe, candomblé, umbanda, berimbau, maracatuia, forró, capanga, banguela, mangar, cachaça, cachimbo, fubá, gogó, agogó, mocotó, cuica, ...; b) Compostos: lenga-lenga, Ganga Zumba, Axé Opo Afonjã, ...; c) por tradução direta de uma palavra africana: máde-santo (ialorixá), dois-dois (ibêji), despacho (ebô), terreiro (casa de candomblé), ...; d) em substituição a uma palavra africana considerada como tabu, a exemplo de "O Velho", por Omulá, e "flor do Velho", por pipoca, ...; e) Aportes híbridos, palavras compostas de um elemento africano e um ou mais elementos do português: espada-de-ogum, limo-da-costa, pó-de-pemba, Cemitério da Cacia, cafundó de Judas etc."⁹

Resta-nos, portanto, agradecer a estes povos a incorporação de tamanha riqueza à língua e cultura brasileiras!

Arigatô! Adupê!10

(* **Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos** é diretor da APROFEM

- 1- Não bastassem as adversidades impostas a índios e negros escravos – do Brasil colônia à abolição da escravidão – atos de extrema crueldade e de desumanidade foram sobejamente cometidos pelos países colonizadores, restando incompreensíveis a situação dos imigrantes que posteriormente para si vieram. Destes, os mais vitimizados pela discriminação racial, inclusive por ações do próprio governo brasileiro, foram os japoneses. A esse respeito, ver a matéria de Manihas SUSUKI Jr., *Rompendo o silêncio*. Folha de São Paulo, Mást., 20/04/2008, p.4-5.
- 2- O nome original de Japão é *Nipon*, composto por dois ideogramas que designam "sol" e "nascente"; daí, o epíteto "país do sol nascente". Esta denominação "vem da China, em razão da posição geográfica relativa entre os dois países". Cássio AOKI, *Bancari! In: Dicionário Língua Portuguesa*, São Paulo: Escala Educacional, Ano 2, nº 11, p. 34-9, 2008.
- 3- *Ideia, línguas, idiomas e ideogramas*. In: *Dicionário Língua Portuguesa*, São Paulo: Escala Educacional, Ano 2, nº 11, p. 34-9, 2008.
- 4- Conforme assinala AOKI: "Nessa época, teriam existido cerca de 4 mil palavras portuguesas no japonês". *Ibidem*.
- 5- *Ibidem*.
- 6- Hoje, o Brasil abriga a maior colônia nipônica fora do Japão: cerca de 1,5 milhão de pessoas, entre japoneses nativos e descendentes. Quase 70% se concentram no Estado de São Paulo [...]. Outras concentrações relevantes são encontradas no Paraná [...], em Mato Grosso do Sul [...], e no Pará. Segundo pesquisa do Centro de Estudos Nipo-Brasileiros, 13% da comunidade japonesa é composta de *isseis* (nativos); enquanto 31% são *nisseis* (filhos de japoneses), 41% *sansês* (netos, dos quais 42% são *nisseis*); e 15% *yonês* (bisnetos, sendo 61% deles *nisseis*).
- 7- Cássio AOKI, *BOLONGNINI*, Maria Onice PAYER, *Línguas de Imigrantes*, São Paulo: SBPC - Ciência e Cultura, Vol. 57, nº 2, Jun-Abr/2005. Acesso em 05/05/2008: <http://cienciaecultura.bvs.br/doi>
- 8- Cláudio MORENO, Acesso em 11/05/2008: http://www.sua lingua.com.br/01/01_arigato.htm. Ver mais a respeito em (acesso em 13/05/2008): http://www.hotspots.com/nota01/antropologia_e_fornas_quotidianas.htm-34k-
- 9- Yeda Pessoa de CASTRO, *Influência das línguas africanas no português brasileiro*. Acesso em 11/05/2008: <http://www.sinec.salvador.ba.gov.br/documentos/linguas-africanas.pdf>
- 10- *Obrigado*: em japonês e em yorubá. Acesso em 13/05/2008: http://banketec.com/yorubacur_esp.htm

READAPTADOS

Contraditório Municipal sobre Readaptados

José Ghiotto Neto*

A PMSP é responsável pela maioria dos readaptados, por não ter uma política de Saúde e Treinamento dos novos funcionários após a contratação, ou seja, falta profissionalismo administrativo e, por consequente, falta de zelo pelo patrimônio público. Depois, pune de maneira extrema todo funcionário que é readaptado, ao excluir de gratificações, a impedir a sua atualização profissional e ao deixar de utilizar a experiência que esse profissional traz consigo. Como se isso não bastasse, também cria artifícios visando retardar sua aposentadoria e, finalmente, acaba por não saber o que fazer, conduzindo-o a uma verdadeira "exclusão funcional".

Nos últimos meses tivemos a prova destas afirmações pelas portarias já publicadas e, certamente, por outras que estão por vir. A minuta apresentada sobre módulo de readaptados, coloca no item A, Centros de Educação Infantil como Unidade Educacional, o que é perfeitamente correto, porém este fato leva à contradição de SME ao negar o direito do Professor readaptado em definitivo de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e o Professor de Ensino Fundamental II e Médio, de pará lá se removerem. Impede, também, que o Professor de Educação Infantil preste serviços junto a EMEIs, EMEFs e EMEFMs.

Até a Lei nº 11.052/2007, o readaptado foi proibido de exercer JEX e TEX. A Portaria nº 1.566/08 excluiu a participação do Professor readaptado no PEA. O PL nº 0149/2007, que foi feito para corrigir a punição imposta ao Professor readaptado, punição esta que acrescentou cinco anos de trabalho à sua carreira pelo fato de ter ficado doente e, em sua maioria,

por motivos profissionais, tendo sido vetado pelo Prefeito, o que prova que a PMSP sempre luta para evitar que os readaptados obtenham qualquer vitória no sentido de que sejam corrigidas as injustiças que sofrem.

De vitória temos apenas o reajuste para os readaptados e que foi conseguido pela APROFEM, depois de muitas reuniões com SME, e acertado na última Audiência Pública sobre a atual Lei nº 14.660/07, quando eu interpelei o Sr. Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal de Educação, para que declarasse como seria resolvida a situação dos readaptados quanto às gratificações e o mesmo assumiu o compromisso, perante este sindicato, de que quando da incorporação das gratificações contemplaria os Professores readaptados. Lembro que o artigo 50 da Lei nº 14.660/07, que dá direito ao Professor readaptado trabalhar em órgãos centrais de SME, não traz novidades, pois desse direito o readaptado já usufruía.

Readaptado, somente com a sua participação em nossa luta por seus direitos é que conseguiremos vitórias expressivas. Participo do Fórum de Readaptados junto à Câmara Municipal de São Paulo. Maiores informações pelo telefone 3396-4403.

A APROFEM jamais deixará de lutar pelos direitos dos readaptados e lembro que somos o Sindicato que sempre participou da luta pelo Profissional Readaptado. A prova de nossa dedicação a esta causa está no fato de que somos o Sindicato que possui Departamento específico para tratar de assuntos de readaptação e o responsável por esse setor sou eu, que também sou Readaptado.

(* **Prof. José Ghiotto Neto** é diretor da APROFEM

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas e CEIs Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias.

ESPAÇO ABERTO

Homenagem à APROFEM

Para um cidadão ter direito
E ficar bem informado
Precisa dar sempre um jeito
De ser sindicalizado

Sendo sindicalizado
Pode-se agir sempre bem
Pode-se ter bom resultado
Vivendo com a APROFEM

Temos gente que trabalha
E cumpre com seu mandato
Lutando por seus direitos
Dentro deste sindicato

A APROFEM tem um Jornal
Que sempre nos orienta
Que nos mantém informados
E o nosso nome sustenta

Para ser bem apartidário
E pra viver superbem
Seja um bom funcionário
Filiando-se à APROFEM

Hilda Domingues da S. Laurindo,
é Agente de Apoio, do CEI "Dona
Odília Alves Almeida Santos".

Professor: parceiro permanente da transformação

Não há Futuro para uma Nação; Não há Futuro sem Educação; Não há Futuro sem o Professor e nem Liberdade sem Educação. Uma Escola começa com o Professor. Uma Escola precisa do professor. Uma escola que não tem o professor não é uma escola NÃO. Uma Escola que não respeita o professor, não é uma Escola NÃO. Uma ESCOLA que escuta o Professor, assim é uma ESCOLA para mim.

Cidadãos, sim. Coitados, não!
Os alunos da escola pública municipal de São Paulo não são coitados. Eles são sujeitos de direitos. Deixem que eles sejam sujeitos também de deveres. Cidadania se constrói por essas duas vias.

O jornalista Dimenstein, no Jornal Folha de S. Paulo, tem se pautado em escrever temas relacionados à educação. Considero Dimenstein um dos mais relevantes interlocutores do jornalismo no assunto. Abordando de forma clara, fazendo considerações que conduzem a todos que estão vinculados à educação, à uma reflexão.

No artigo do dia 10 de fevereiro ele aborda o resultado da Prova São Paulo, um sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, criado pela Prefeitura de São Paulo. Ao ler o artigo, logo me veio à cabeça a semana que passamos na rede municipal em momento de planejamento. O nosso planejamento foi guiado pelo resultado e desempenho de aprendizagem dos nossos alunos, na Unidade Escolar, na Diretoria de Ensino e em SME (Secretaria Municipal de Educação).

Durante dois dias, nossa escola e a rede ouviram a fala do Secretário de Educação, de seus auxiliares, especialistas em avaliação e outros interlocutores vinculados ao tema. Estamos começando o ano, guiados por uma agenda do sistema de educação.

Acredito que todas as orientações, providas pelo sistema e seus interlocutores, vêm para o bem das nossas crianças matriculadas na rede. Não é?

Porém, não posso deixar de me ater aos dados comparativos mencionados e que me chamaram a atenção. Duas alunas de uma escola particular, escolhida aleatoriamente, fizeram a prova São Paulo e obtiveram a nota máxima naquela avaliação. Possivelmente, a escola mencionada por Dimenstein esteja enquadrada entre aquelas de nível A ou B. Ou seja, nessa escola, estão possivelmente matriculadas crianças cujos pais possuem poder aquisitivo para um alto padrão de consumo, inclusive na questão educacional. O filho, por exemplo, de um professor de uma escola pública, que trabalha num só período, não terá acesso a essa escola, pois o seu salário não é o suficiente para bancar tamanha despesa.

Por que não dizer, tamanho investimento.
Investigando o valor da mensalidade da escola, constatei que o mesmo é de R\$ 1.350,00, um valor que não cabe no bolso de nenhum professor da rede municipal. Uma pena, não é?

Voltando ao artigo, Dimenstein nos traz informações relevantes. As duas meninas obtiveram a nota máxima, numa escala que vai de 0 a 325 pontos, avaliando habilidades e competências como: leitura, escrita e interpretação. Essas crianças aprenderam a ler porque foram estimuladas ao ato da leitura, ou desenvolveram o gosto pela leitura porque foram obrigadas a ler. Com a autoridade da escola, os professores instituem no currículo as leituras obrigatórias. As meninas podem também ter aprendido a ler, combinando dois fatores: o estímulo e a obrigação. O fato é que essas e tantas outras crianças suas amigas, lêem.

Ninguém aprende a ler, não lendo. Aprende-se a ler, lendo. Por isso, elas aprenderam. A Prova São Paulo detecta também que as duas meninas estavam no mesmo nível de aprendizagem dos alunos da rede municipal, matriculados na 8ª série, digo no 8º ano do ensino fundamental.

Sorte dessas duas criaturas!
Assim como seus pais, o ministro da Educação, os secretários da rede municipal e estadual, os dirigentes de educação, os supervisores, a maioria dos diretores e parte expressiva dos professores, não confiam o futuro dos seus filhos à escola pública municipal.

Entretanto, quero fazer algumas considerações que julgo oportunas.

A avaliação de desempenho de aprendizagem dos alunos na rede é uma prova. Prova essa batizada como Prova São Paulo. O olhar e o objetivo dessa prova não é o mesmo objetivo das provas praticadas como instrumentos de aprendizagem e resultados nas escolas particulares. Lá, a prova, obedece a uma escala de 0 a 10. Nessa escala, a criança entende, o pai entende, o professor entende, o jornalista entende.

Os únicos que não entendem são os interlocutores do sistema de educação. As nossas brilhantes meninas foram bem. Parabéns! Por que foram bem? A resposta parece complicada, mas é simples.

Nos seus anos de estudo que elas tiveram, ou seja, da 1ª a 6ª série, elas fizeram, no mínimo, duas provas bimestrais estabelecidas pela autoridade chamada escola. Duas provas bimestrais, ao final de cada ano, perfaz um total de 8 provas. No final dos seis

No ano de 1637, durante o domínio holandês na atual Região do Nordeste Brasileiro, judeus portugueses fundaram na Cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, a primeira sinagoga do Continente Americano, chamada Kahal zur Israel. Liderada pelo grão-rabino Jacob Aboab da Fonseca, a também Congregação Rochedo de Israel nos fornece um gratificante exemplo, destes grandiosos sefarditas, conhecidos também por marranos, que diferentemente da história a nós contada, não se tratava de nenhuma horda de marginais que povoaram a antiga colônia portuguesa. Tratava-se de famílias formadas por médicos, astesãos, comerciantes, excluídos da sociedade de

Marranos no Recife

Portugal unicamente por professarem o judaísmo como religião, que aproveitando do momento da liberdade religiosa nesta parte do Brasil, da então colônia holandesa, fornecia um lar seguro contra a intolerância da Inquisição Católica.

No ano de 1654, os holandeses expulsos do Nordeste Brasileiro levam consigo os judeus portugueses que durante o trajeto de volta para a Holanda desembarcaram em Nova Amsterdã, atual Nova York - 23 famílias sefarditas marranas, ajudando a formar a Congregação Shearit Israel, a primeira Comunidade Judaica da América do Norte.

Esta informação torna-se importante devido a muitas inverdades impostas na

formação da nacionalidade brasileira. Tendo por base um anti-semitismo ferrenho, somos muitas vezes obrigados a ouvir sobre nosso subdesenvolvimento ter relações com o colonialismo português, que para cá trouxe todo tipo de malfetores e assassinos da metrópole portuguesa. Nada mais falso, como pode-se detectar. Eram, na verdade, famílias banidas por pensarem e agirem de maneira diferente e, que encontraram acolhida na presença holandesa, em particular no Recife, onde contribuíram, e muito, enquanto ali estiveram.

Antonio da Silva Ortega é Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Geografia, da EMEF "Olivia Irene B. Silva".

Os problemas da Educação

Existem muitos problemas na educação, haja vista que ninguém quer ser professor no Brasil. Os salários não são atraentes, pelo contrário são defasados, os planos de carreira desanimadores e atrelados à produtividade, os alunos são diferenciados, as condições de trabalho são precárias na maioria das escolas, principalmente nas públicas (superlotação de salas, salas de aula e materiais precários).

É notório que o principal fator de desenvolvimento de um país é a educação, mas parece que o Brasil ainda não enxerga ou não acordou para essa realidade. A começar pela não prioridade das esferas governamentais, uma vez que ser político hoje é hobby e não mais representar e estar atento às dificuldades e necessidades do povo e ater-se a resolvê-las. Cada um só pensa exclusiva e prioritariamente em si mesmo e o povo que se dane, ficando para um segundo plano, até porque quanto mais gente ignorante, mais fácil de ser manipulada. Seria fruto do capitalismo?

É necessário um esforço político persistente em superar e melhorar as dificuldades da educação, dos alunos e da própria escola, a fim de garantir para a população o direito à educação de boa qualidade. A omissão das famílias e a transferência de responsabilidades que foi passada para a escola é, também hoje, um dos maiores problemas na educação, pois a criança e o jovem já chegam à escola desprotegidos do carinho, do zelo, do olhar, da obediência e de tudo aquilo que deveria ser ensinado na família.

Isto não quer dizer que estou colocando a culpa somente nas famílias e tirando a responsabilidade da escola: o desafio é encontrar um equilíbrio. A criança aprende na família os valores que irão formar sua personalidade e que nortearão suas ações quando adulta, e alicerçada pela família, a criança vai se preparando para viver em sociedade. É fácil notar a criança que se sente satisfeita quando a família demonstra interesse pela sua vida escolar ao olhar seu caderno, orientar tarefas de casa, interessando-se pelo seu dia a dia e participando das reuniões e eventos escolares. São atitudes que indicam a presença dos pais na vida escolar, mesmo que em tempos restritos. Há uma qualidade de participação que não passa despercebida pela criança, estimulando-a a melhorar cada vez mais.

Mesmo em tempos de globalização, a família continua exercendo um papel insubstituível, pois é a partir dela que se estruturam os primeiros fundamentos do ser humano e a escola apenas continua de forma mais abrangente, pois tem de haver o processo da aprendizagem.

Acredito que, mesmo com essa problemática descrita acima, a profissão de professor ainda não desapareceu, talvez porque quem nasce com essa vocação é um sonhador, formador de opiniões e, acima de tudo, um verdadeiro herói, mas é preciso ficarmos atentos pois corremos o risco de entrarmos em extinção.

Para encerrar, gostaria de lembrar que a sociedade, de modo geral, enaltece e valoriza muitas outras profissões, mas não podemos esquecer que ninguém se torna um profissional, sem antes passar pela mão do professor, não é mesmo?

Valdivino de Almeida Filho é professor

É hora de agir!

"Só pode ser feliz um Estado edificado sobre a honestidade." *Aristóteles*

Não se pode admitir, evidentemente, que um Governo gaste uma fortuna em propaganda e não pague suas dívidas elementares. Frise-se que esta situação, não só ocorre no Estado de São Paulo, como, também, em diversos outros Estados e Municípios.

Para que isto não mais aconteça, é imprescindível que a sociedade não aceite simplesmente o assistencialismo, o discurso ou o marketing dos agentes políticos ou econômicos, mas que exerça plenamente sua cidadania, apostando em seus direitos fundamentais, coletivos e difusos, que devem ser respeitados *ipsis litteris*.

O desrespeito ao cidadão e às empresas nacionais é ostensivo e grassa em todos os setores, sob as mais diversas justificativas econômicas que têm o condão, no Brasil atual, de transformar qualquer paradoxo em um dogma. Das abusivas taxas e impostos aos absurdos *spreads* bancários, fundamentados apenas pelo étéreo, das decisões judiciais - que são álibis à não-ruma do caro e ineficiente poder executivo - aos contratos de adesão "engoelados" coletivamente, ninguém reclama! A não ser, em caráter privado, sem qualquer eficácia para a mudança das condutas abusivas das classes políticas e econômicas irresponsáveis, que continuam a se locupletar da desgraça popular.

Exemplos não faltam. Vide o Procon, que há muitos anos, sem reflexos difusos eficazes, vem apenas limpando as mesas de grandes corporações, já que muitas destas não respeitam de forma ostensiva, difusa e coletiva os direitos civis e consumeristas individuais. Vide os atos de Governo, que não guardam qualquer consonância com a vontade e capacidade da população e até a direção de nossos Tribunais Superiores, que tentam inutilmente, de todas as formas, diminuir o número de litígios apenas a partir dos efeitos, jamais considerando suas causas.

Será que ninguém entende que o apelo privado é apenas o eco de um "grito de socorro" do direito difuso e coletivo? E que o respeito a estes é a base de uma Sociedade Democrática justa e soberana? E que a Sociedade não precisará gastar consigo, em casos privados, caso faça o Estado respeitar a coletividade?

Talvez, doravante, as autoridades que hoje se preocupam com o povo apenas no dia das eleições, e as que não têm civismo e coragem para fazer cessar as práticas abusivas e coletivas do poder dominante, por com este compartilhar festas e jantares, pensem duas vezes antes de tratar a população como se esta fosse idiota.

Basta de hipocrisia. É hora de agir!

Prof. Antônio Dias Neme

Com Dispensa de Ponto

Eventos da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº 1.144, DE 21/02/2008

(com retificação publicada no DOC de 04/03/2008, pág. 14)

ANOTE NA SUA AGENDA



Próxima Reunião de Representantes Sindicais

Dia: 16 de junho de 2008 – 2ª feira
Local: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade

XI Congresso da APROFEM

“A Miscigenação Brasileira:
Harmonização através da Educação”

27 e 28 de maio de 2008

INSCRIÇÕES
ENCERRADAS
COM VAGAS ESGOTADAS

Convênios & Serviços

CRONOGRAMA DE USO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS DE PERUÍBE, PRAIA GRANDE E SÃO ROQUE-SP

Reservas diretamente com o Setor de Convênios da APROFEM, mediante pagamento, sem sorteios. Cada filiado terá direito a um único período/apartamento/Colônia.

Para JULHO

- ☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 09/06/2008.
O Recesso Escolar de julho será dividido em 3 períodos:
1º Período – de 05 a 08/07/2008 → → → 3 diárias
2º Período – de 11 a 14/07/2008 → → → 3 diárias
3º Período – de 17 a 20/07/2008 → → → 3 diárias

Para AGOSTO

- ☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 07/07/2008.

Para SETEMBRO

- ☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 04/08/2008.

Para OUTUBRO

- ☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 08/09/2008.

Para NOVEMBRO

- ☺ Reservas abertas a partir das 9h do dia 06/10/2008.

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2008

1º SEMESTRE

Portaria SME nº 5.377, de 14/11/2007

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JANEIRO					S	D						S	D						S	D						S	D						
FEVEREIRO	IA/PO	S	D				PO	PO	S	D	IA					S	D						S	D									
MARÇO	S	D					JP	JP	S	D					S	D						S	D					S	D				
ABRIL					S	D						S	D						S	D						S	D						
MAIO			S	D						S	D					S	D						S	D			S	D				S	
JUNHO	D					S	D					S	D			S	D				S	D					S	D					
JULHO/1º SEM.				FL	S	D						S	D						S	D						S	D						
TOTAL																																	

2º SEMESTRE

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS			
JULHO/2º SEM.					S	D						S	D						S	D	JP	JP	IA			S	D								
AGOSTO		S	D						S	D						S	D							S	D								S	D	
SETEMBRO						S	D					S	D							S	D							S	D						
OUTUBRO				S	D						S	D							S	D						S	D								
NOVEMBRO	S	D							S	D					S	D							S	D					S	D					
DEZEMBRO					S	D							S	D					FL	AV	S	D						S	D						
TOTAL																																			
TOTAL GERAL																																			

EMEs, EMEFs, EMEFMs, EMEEs
CIEJAs, MOVAs e CMCTs (no que couber)

PO - Projeto Pedagógico e Organização da UE
IA - Início das Aulas
JP - Jornadas Pedagógicas
FL - Fim do Período Letivo
AV - Consolidação das Avaliações
RP - Reunião Pedagógica *
CE - Reunião do Conselho de Escola *
APM - Reunião da APM *
RPR - Reunião com Pais ou Responsáveis *

* Atividades que o Profissional deve anotar, a partir do calendário de sua U.E. de Exercício.

CEIs

IAI - Início das Atividades - CEIs
CE - Reunião do Conselho de CEI *
APM - Reunião da APM *
RPR - Reunião com Pais ou Responsáveis e Educadores *

Eventos da APROFEM em 2008

Reuniões de Representantes Sindicais
Dias: 16/06, 21/08, 01/10 e 07/11
Reuniões do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais
Dias: 09/06, 13/08, 23/09 e 30/10
Curso de Formação Sindical
Nível Básico: 04/09 – Nível Médio: 11/09 – Nível Superior: 19/09

Legendas

Dia inexistente no mês
 Feriado/Ponto Facultativo
 Suspensão das Atividades
 Férias Docentes
 Recesso Escolar (exceto CEI)
 Recesso Escolar